



**Decreto N° 3521 - de 21 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.245,40 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.245,40 ( dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.950,30

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.411,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.361,90

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.361,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-159 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 1.162,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.162,50

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.217,23

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.217,23

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.379,73

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - - - - - R\$ 8.000,00

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 4.928,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.928,41

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 12.928,41

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 575,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 575,36

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 575,36

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.245,40

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.245,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 3.361,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.361,90

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.361,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0003.2.0081-102 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE PLANTÃO A ATENÇÃO SECUNDÁRIA - - - - - R\$ 1.217,23

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.217,23

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R\$ 1.162,50

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.162,50

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.379,73

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 4.928,41

2.07.01.26.782.0012.1.0026-100 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.928,41

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 12.928,41

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 575,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 575,36

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 575,36



---

Total da Instituição 02	-----	R\$	19.245,40
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>19.245,40</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 21 de Setembro de 2021

---

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34